



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.366 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.992

AUTORIZA O S.A.A.E. DE AGUDOS A MAJORAR AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS E MUNICÍPIES.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, de Agudos autorizado a majorar em 100% (cem por cento) o valor das tarifas de água mais esgoto, em todo o Município de Agudos, conforme Tabelas nºs, 01 e 02, anexas à presente lei

Artigo 2º. As tarifas de esgoto sanitário serão calculadas na base de 1/3 (um terço) sobre o valor fixado para a cobrança da água, conforme Tabela I anexa.

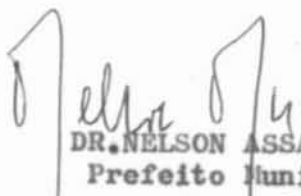
Artigo 3º. Os serviços prestados aos usuários e municípios também ficam majorados na mesma proporção percentual, conforme Tabela 3 em anexo.

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº 1.805 de 04 de junho de 1.991.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a contar de 01 de fevereiro de 1.992.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de fevereiro de 1.992.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Aristeu Alves
Diretor Administrativo

TABELA Nº 01 - PREÇOS DAS TARIFAS DE CONSUMO NÃO MEDIDOS

	<u>ÁGUA</u>	<u>ESGOTO</u>	<u>TOTAL</u>
I - CATEGORIA RESIDENCIAL			
01 - Residência sem piscina	3.600,00	1.200,00	4.800,00
02 - Residência com piscina	43.200,00	14.400,00	57.600,00
II - CATEGORIA COMERCIAL			
01 - Armazéns/Mercados/Mercenarias/Minimercados/Quitandas, Barbearias, Bares, Boutiques, Consultórios, Creches, Escolas de Datilografia, Escritórios, Estúdios Fotográficos, Igrejas, Lojas, Oficinas, Óticas	4.725,00	1.575,00	6.300,00
02 - Açougues, Casas de Jogos, Churrascarias, Coletorias, Farmácias, Floriculturas, Salões de Cabeleireiros, Sorveterias	7.050,00	2.350,00	9.400,00
03 - Chácaras, Clínicas em Geral, Danceterias, Lanchonetes, Polícia Mirim, Restaurantes, Salões de Beleza	14.100,00	4.700,00	18.800,00
04 - Clubes sem piscina, Hospitais, Hotéis, Supermerc.	39.600,00	13.200,00	52.800,00
05 - Padarias	66.600,00	22.200,00	88.800,00
06 - Postos de Gasolina	208.800,00	69.600,00	278.400,00
07 - Grupos Escolares	334.800,00	111.600,00	446.400,00
III - CATEGORIA INDUSTRIAL			
01 - Pequenas Indústrias	21.600,00	7.200,00	28.800,00
02 - Médias Indústrias	43.200,00	14.400,00	57.600,00
IV - CATEGORIA ESPECIAL			
01 - Consumo Construção	9.600,00	.-	9.600,00

TABELA N.º 02 - PREÇOS DAS TARIFAS DE CONSUMOS MEDIDOS POR HIDRÔMETROS

ÁGUA

I - CATEGORIA RESIDENCIAL

- Faturamento Mínimo (Fixo):	Até 10 m ³	640,00
- Faturamentos Variáveis:	De 11 a 50 m ³	110,00 o m ³
	De 51 a 100 m ³	130,00 o m ³
	Acima de 100 m ³	160,00 o m ³

II - CATEGORIA NÃO RESIDENCIAL

- Faturamento Mínimo (Fixo):	Até 10 m ³	1.060,00
- Faturamentos Variáveis:	De 11 a 50 m ³	160,00 o m ³
	De 51 a 100 m ³	180,00 o m ³
	Acima de 100 m ³	280,00 o m ³

OBSERVAÇÃO: - O faturamento total é obtido com a soma do consumo fixo e o produto do cálculo do consumo variável (acima 10 m³).

TABELA Nº 03 - PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE AOS USUÁRIOS
E MUNICÍPIES

<u>SERVIÇOS</u>	<u>VALORES</u>
01 - Ligação de Água	16.800,00
02 - Ligação de Esgoto	16.800,00
03 - Transferência de Rede de Água	16.800,00
04 - Transferência de Rede de Esgoto	16.800,00
05 - Supressão de Fornecimento de Água	3.200,00
06 - Religação de Água	9.600,00
07 - Manutenção de Cavalete	5.000,00
08 - Transferência de Cavalete	8.000,00
09 - Fornecimento de 2ª Via do Aviso-recibo	800,00
10 - Serviço de encanador por hora	3.800,00
11 - Serviço de ajudante por hora	2.300,00
12 - Caminhão do SAAE na Sede do Município (fora da Sede mais 2.080,00 por km)	14.400,00 (9m ³)
13 - Retroescavadeira do SAAE na Sede do Município (fora da Sede mais 2.080,00 por km)	28.800,00 (p/hora)
14 - Limpeza de Fossa	14.400,00